

LEI MUNICIPAL Nº 121 DE 27 DE AGOSTO DE 1.975.

A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, e eu, IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, promulgo e sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica ratificado o contrato de locação do prédio situado à rua Prefeito Carlos José Carlson, nº 09, 2º andar, neste Município, para a nova instalação do Poder Legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do contrato correrão por conta da verba codificada sob nº 010.100.12.01 do orçamento vigente.

Artigo 3º - O contrato ora ratificado fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de agosto de 1975 – 11º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita